



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2019, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIRI E A EMPRESA MENDES & SOUSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Avenida Eládio Lobato, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 05.191.333/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. RONÉLIO ANTÔNIO RODRIGUES QUARESMA, portador do CPF nº. 563.061.562-91, e CI nº. 299542 SSP/PA em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 11.373.369/0001-66, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Orivaldo Costa Corrêa, portador do CPF nº. 169.252.702-91 e RG nº. 2398779 SSP/PA, e a **MENDES & SOUSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, sediada à Rua Francisco A Mescouto, nº 71, Bairro: Colônia Chicano – Santa Barbara do Pará/PA, inscrita no CNPJ sob nº 30.445.162/0001-02, Inscrição Estadual nº 15.603.247-3, neste ato representado por ANDREY SANTOS SOUSA, portador do RG sob nº 4256105 PC/PA, e do CPF sob nº 795.710.182-87, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 014/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Absorvente higiênico, sem abas, tipo normal, pacote com 08 unidades	Pct	900	Sempre Livre	R\$ 4,00	R\$ 3.600,00
2	Absorvente hospitalar com gel pós parto c/ 20 unid. Tam. G	Pct	900	Confort	R\$ 22,00	R\$ 19.800,00



5	ÁGUA SANITÁRIA, com composição e concentração mínimas de: - hipoclorito de sódio: 2% (p/p) de cloro ativo; -ph do produto puro: máximo 13,5; -ph de uma solução a 1% (p/p): máximo 11,5; -volume: mínimo 99% do declarado na embalagem ou rotulo; em embalagem com 1 litros de produto; - validade mínima de 06 meses. Documento comprobatório do registro na secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde, conforme legislação em vigor.	CX	667	Limpa Mais	R\$ 14,23	R\$ 9.491,41
6	Álcool em gel, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4; (Cx c/ 12 unidade de 1 litros).	Cx	200	Tupi	R\$ 225,00	R\$ 45.000,00
8	ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL): 96% em frasco com LT;	CX	300	Tupi	R\$ 62,00	R\$ 18.600,00
16	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 20L, cor preto, pegador embutido	UND	400	Plasvale	R\$ 21,00	R\$ 8.400,00
20	Bico de pato p/ banheiro desinfetante, 500ml	FR	400	Marine	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
21	Botina, material borracha, material da sola de borracha antiderrapante, cor preta ou branca, tipo cano longo, tamanho diversos	Par	400	Bracol	R\$ 41,50	R\$ 16.600,00
22	Cera liquida incolor, embalagem com 850 ml, caixa com 12 unidades.	Cx	40	Start	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00
24	Cesto de lixo, material plástico, polipropileno, tipo fechado com tampa, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco	Und	300	Plasvale	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
25	Cesto de lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco	Und	300	Plasvale	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00



26	Cesto de plástico, material plástico, polipropileno, capacidade 60 l, tipo com tampa, diâmetro 48 cm, altura 52 cm, para roupa suja, cinza ou branco	Und	100	Plasvale	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
42	Desentupidor de pia sanfonado em borracha, tamanho pequeno.	Und	100	São Bernado	R\$ 7,50	R\$ 750,00
44	Desinfetante, para aplicação geral, líquido, a base de eucalipto, acondicionado em recipiente com 1 litro.	CX	334	Limpa Mais	R\$ 45,00	R\$ 15.030,00
45	Desinfetante, tipo creolina, anti-séptico, fomicida e bactericida. Embalagem: frasco com 750 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde, caixa com 12 unidades.	Cx	150	Limpa Mais	R\$ 47,00	R\$ 7.050,00
49	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, para lavar louça, com composição e concentração mínimas de: - sulfonato de alquilbenzeno linear (las) como lauril benzeno sulfonato de sódio: 4,5% (p/p); -ph do produto puro: 6,0 a 8,0; -volume: mínimo 99% do declarado na embalagem ou rotulo; em embalagem com 500 ml de produto.	CX	400	Limpa Mais	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00
53	Escova de dente adulto, cabo em polipropileno, anatômico e reto que permita correta empunhadura, com porção intermediária. Comprimento Total entre 16 a 18 cm com 03 fileiras de tufo contendo 34 tufo. Cerdas de nylon macias, aparadas uniformemente e arredondadas embaladas em estojo de PVC.	Und	150	Pro dent	R\$ 5,80	R\$ 870,00
59	Espanador de teto, material cerdas sintéticas, material cabo plástico características	Und	100	AmaPará	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00



	adicionais com cabo					
60	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: (embalagem de 60g com 8 unidades cada)	Pct.	1800	Limpa Mais	R\$ 1,80	R\$ 3.240,00
61	ESPONJA DE LOUÇA: (composta de espuma de poliuretano amarelo e manata abrasiva verde.	Unid.	900	Limpa Mais	R\$ 0,80	R\$ 720,00
64	Fósforo contendo no mínimo 40 palitos (Pct com 10 unidades)	Pct	200	Guarany	R\$ 3,50	R\$ 700,00
65	Fralda geriátrica, cintura 115/150cm, tamanho G , acima de 70 kg, pacote com 8 unidades	Pct	400	Bigfral	R\$ 68,00	R\$ 27.200,00
66	Fralda Geriátrica, cintura 80/115cm, tamanho M, peso de 40 a 70 Kg, pacote com 8 unidades	Pct	400	Bigfral	R\$ 68,00	R\$ 27.200,00
76	Inseticida tipo baygon ou similar, aerosol, embalagem com no mínimo 400ml	Lt	800	Detefon	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00
93	PÁ PARA LIXO USO DOMÉSTICO - CABO DE 40 CENTÍMETROS - Especificação técnica: pá para lixo uso doméstico - em alumínio; com cabo em madeira; medindo 40 (quarenta) centímetros	Unid.	300	AmaPará	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
94	Palha de aço, material aço carbono, abrasividade alta, aplicação limpeza em geral, pacote plástico contendo 01 und.	Pct	800	Limpa Mais	R\$ 0,70	R\$ 560,00
99	Pano tipo perfex ou similar, pacote c/ 5 Und.	pct	900	Limpano	R\$ 6,00	R\$ 5.400,00
100	PAPEL HIGIÊNICO - Descrição: papel higiênico de boa qualidade, folha simples, gofrado, picotado, na cor branca, medindo 30mx10cm, neutro, sem relevo, compostos de fibras celulóticas/naturais, exceto aparas de papel, tubete medindo de 4,0cm, conforme as normas do inmetro, inpi e n.b.r.	Pct.	1500	Maná	R\$ 4,25	R\$ 6.375,00



102	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS – FARDOS COM 1250 FOLHAS - Especificação técnica: toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 23 cm x 21cm; de primeira qualidade; na cor creme.	FRD	500	Scala	R\$ 52,00	R\$ 26.000,00
105	Porta papel toalha, material plástico abs, cor cinza/branco, tipo uso suporte de toalha de papel, utilização na cozinha	Und	500	PP-103	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
106	Porta-toalhas, material plástico abs, cor cinza/branco, tipo fixação em parede com bucha/parafuso, tipo uso toalha de papel, aplicação doméstico/banheiro, características adicionais para papel com 2 ou 3 dobras, capacidade 1 rolo 20cm x 200m, fechadura segurança, largura 39 cm, altura 46,5 cm, profundidade 25 cm	Und	150	PPT	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
127	SACO PARA LIXO 50 LITROS – PACOTES COM 100 UNIDADES. Especificação técnica: cor azul; para lixo; 50 litros (750mm x 600mm x 0,10mm de espessura)	Pct.	800	Limpa Mais	R\$ 160,00	R\$ 128.000,00
129	Saco reforçado: p/ lixo com capacidade de 15 lts pct c/20und.	PCT	800	Dover Roll	R\$ 1,59	R\$ 1.272,00
130	Saco reforçado: p/ lixo com capacidade de 20 lts pct c/10und.	PCT	800	Dover Roll	R\$ 1,90	R\$ 1.520,00
131	Saco reforçado: p/ Lixo com capacidade de 200 lts reforçado, pacote c/ 100 und	PCT	500	Dover Roll	R\$ 340,00	R\$ 170.000,00
142	Toalha de rosto, material 100% algodão, comprimento 80 cm, largura 45 cm, felpuda, macia, cor branca, pequeno	Un	400	Santista	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
	VALOR TOTAL					R\$ 622.678,41

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 28/05/2019 e encerramento em 31/12/2019.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 622.678,41 (Seiscentos e Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2019 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2019

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

04 122 0002 2.032 Gestão da Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10 122 0006 2.088 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10 301 0006 2.090 – Manutenção das Atividades Financiadas Pelo PAB-FIXO.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10 302 0006 2.103 – Gestão da Assist. Hospitalar e Ambulatorial – Mac.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO



- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado o servidor (a) João de Castro Pantoja Neto, matrícula nº 129, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 014/2019, celebrado com a empresa **MENDES & SOUSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 30.445.162/0001-02, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- 14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Igarapé-Miri/PA.
- Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Igarapé-Miri/PA, 28 de Maio de 2019.

RONÉLIO ANTÔNIO RODRIGUES QUARESMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

ORIVALDO COSTA CORRÊA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MENDES & SOUSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 30.445.162/0001-02

TESTEMUNHAS: